



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL A.U.I. nº 04, de 16 de MAIO de 2018 –
Estabelece as Regras do Processo de Seleção de Estudantes de Graduação do curso de **AGRONOMIA CAMPUS CURITIBA** para participação no **Programa MARCA** junto às universidades parceiras da Universidade Federal do Paraná com saída no **2º Semestre de 2018.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da **AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL, AUI**, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público, aos estudantes de graduação do curso de **AGRONOMIA** desta Universidade as **normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA)**, chamada regular para saída no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**, cujos prazos são mostrados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DA CHAMADA REGULAR PROGRAMA MARCA SAÍDA 2018/2	
15/05/2018 a 22/05/2018	Período para INSCRIÇÃO
23 a 25/05/2018	Entrevistas na Comissão Setorial
28/05/2018	Resultado Preliminar
30/05/2018	Resultado Definitivo no site da AUI

DO PROGRAMA

O Programa de **Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA)** foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a **melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

Portal oficial do Programa Marca: <http://programamarca.siu.edu.ar>

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Estar **regularmente matriculado** no momento da inscrição;
- 1.2 Ter obtido **pontuação mínima de 600 pontos no ENEM, realizado a partir de 2009;**
- 1.3 Obedecer a **integralização mínima: 40%;**
- 1.4 Obedecer a **integralização máxima: 90% da carga horária total**, segundo o Histórico Curricular - Integralização por aluno;
- 1.5 Ter Índice de Rendimento Acumulado - **IRA MÍNIMO 0,6000;**
- 1.6 **Máximo de 4 reprovações** no Histórico de Integralização Curricular;
- 1.7 **Não ser estudante PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;**
- 1.8 **Não ter registro em PC** (Participação em Convênio) no Histórico no momento da inscrição;
- 1.9 **Não ser estudante** com registro temporário **GRT;**
- 1.10 **Não estar com o curso trancado no semestre da inscrição;**
- 1.11 **Não estar em período de interstício após retorno de mobilidade (se ficou 2 semestres fora, deverá ter cumprido, no mínimo 2 semestres na UFPR após o retorno; se 1 semestre, no mínimo 1 semestre na UFPR após o retorno);**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA INSCRIÇÃO

Início: 15/05/2018 (Quinze de Maio de Dois Mil e Dezoito);

Término: 22/05/2016 (Vinte e dois de Maio de Dois Mil e Dezoito)

Local: <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/>

***** IMPORTANTE*** OBRIGATÓRIO – após a inscrição no site – fazer o *upload* (carregamento) do arquivo comprobatório da nota no ENEM. Se o(a) candidato não o fizer até o último dia previsto para a inscrição, isto é, 22/05/2018, a inscrição será indeferida.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 MAIOR I.R.A.;

3.2 MENOR número de REPROVAÇÕES;

3.3 Entrevista Comissão Setorial

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 MAIOR Índice de Integralização Curricular (C.H.Realizada / C.H.Total);

4.2 Participar ou ter participado como estudante selecionado de Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIC-EM, PIBID).

CLÁUSULA QUINTA: DA COMISSÃO AVALIADORA

5.3 Comissão de Relações Internacionais do Setor Agrárias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1 Auxílio Deslocamento: U\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares americanos)

6.2 Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares americanos)

6.3 Seguro Saúde: U\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos)

6.4 Bolsa Mensal: 8.000 (oito mil) Pesos Argentinos por até 6 meses

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VAGAS

UNIVERSIDADE	VAGAS	SITE
Univ.Nac. de Córdoba	1	http://www.agro.unc.edu.ar/~alumnos/?page_id=3966
Univ.Nac.de la Pampa	1	http://www.agro.unlpam.edu.ar/index.php/carreras/ingenieria-agronomica
Universida de Tolima, Colômbia	1	http://academia.ut.edu.co/institucional1/facultades-e-instituto-de-educacion-a-distancia/facultad-de-ingenieria-agronomica/estudiar-en-la-facultad/programas-de-pregrado/ingenieria-agronomica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO PRELIMINAR

Data: **28/05/2018** (Vinte e oito de Maio de Dois Mil e Dezoito) no site da AUI
<http://internacional.ufpr.br/portal/>

CLÁUSULA NONA: DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo **até às 23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **dia 29 de Maio de 2018** (Vinte e nove de Maio de Dois Mil e Dezoito).

9.2 O recurso deverá ser apresentado **em formato .pdf e enviado para o endereço de correio eletrônico mobilidade.marca@ufpr.br**

9.3 O e-mail de recurso deverá **obrigatoriamente** ter como **assunto**:
RECURSO + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato;

9.4 Recursos enviados para outros e-mails e/ou fora do modelo acima serão desconsiderados, isto é, não recebidos.

CLÁUSULA DEZ: DO RESULTADO DEFINITIVO

Data: **30/05/2018** (Trinta de Maio de Dois Mil e Dezoito) no site da AUI

CLÁUSULA ONZE: DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o **Termo de Compromisso assinado, com firma reconhecida em Cartório**;

11.2 Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o **Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC** (Mobilidade Acadêmica Internacional) devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante.

IMPORTANTE: esta será a única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade; a A.R.I. não se responsabilizará pela exclusão de outras disciplinas para as quais o(a) estudante em mobilidade venha a solicitar matrícula pelo Portal do Aluno e/ou a ser matriculado pela Coordenação de Curso e na qual (nas quais) venha a ser reprovado por frequência.

11.3 Manter seu endereço de correio eletrônico (e-mail) permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo e-mail mobilidade.marca@ufpr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

11.4 CONSULTAR DIARIAMENTE SEU CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFORMADO, INCLUSIVE CAIXA DE SPAM, LIXO ELETRÔNICO E/OU QUAISQUER OUTRO(S) FILTRO(S) que impeça(M) a leitura do(s) comunicado(s) enviados pela AUI;

11.5 Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil ou possuir data de agendamento para entrevista de obtenção do passaporte junto ao Departamento de Polícia Federal, para o que deverá necessariamente enviar o Protocolo de Agendamento do DPF;

11.6 Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. NÃO SERÃO CONSIDERADAS as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento acadêmico);

11.7 Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. NÃO É VÁLIDO SEGURO DE VIDA;

11.8 Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante.

11.9 Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;

11.10 Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A CARTA DE ACEITE SERÁ ENVIADA PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO APÓS APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E DO CONTRATO DE ESTUDOS PRÉVIO; IMPORTANTE: A concessão ou a não-concessão de Visto de Estudante cabe exclusiva e soberanamente ao Consulado do País de Destino! Em hipótese alguma poderá o(a) estudante que tiver sua solicitação de visto negada imputar à UFPR qualquer responsabilidade pela não-concessão do Visto e, conseqüentemente, pela impossibilidade de ocupar a vaga de mobilidade no âmbito do ESCALA de Graduação da AUGM para a qual foi pré-selecionado pela AUI/UFPR.

11.11 Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino através do e-mail mobilidade.marca@ufpr.br outro de domínio da instituição anfitriã para a qual o(a) estudante tenha sido selecionado(a);

11.12 Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2018, a partir de Julho ou Agosto, com retorno entre os meses de Dezembro de 2018 ou Janeiro de 2019;

11.13 Certificar-se da obrigatoriedade de ter disciplinas a cursar na UFPR no 1º semestre de 2019, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;

11.14 Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela UFPR a todos(as) os(as) estudantes selecionados(as), da qual a cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

11.15 Comprar a passagem aérea de ida e volta para o destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade. **IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PELA UFPR O DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO ATÉ O PAÍS DE DESTINO! O TRECHO INTERNACIONAL DEVERÁ NECESSÁRIA E COMPROVADAMENTE SER REALIZADO POR VIA AÉREA;**

11.16 Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (*Boarding Pass*) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail mobilidade.marca@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;

11.17 Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (*Boarding Pass*) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2019, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

CLÁUSULA DOZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos e condições expressos no presente Edital de Pré-seleção para o Programa MARCA realizada pela AUI/UFPR é condição necessária à inscrição junto à Coordenação do Curso;

12.2 Após a inscrição, em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento e/ou discordância de qualquer termo e/ou condição estabelecido(a) no presente Edital;

12.3 A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida EXCLUSIVAMENTE através do e-mail mobilidade.marca@ufpr.br

12.4 Mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da UFPR serão desconsideradas, isto é, não recebidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

Curitiba, 15 de maio de 2016.

Prof. Luiz Maximiliano Santin Gardenal
Coordenador de Mobilidade
Agência UFPR Internacional